



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**



## CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO: 13/2025-CMDCA

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho da Deliberação 013/2025-CEDCA – a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária do CMDCA, realizada em 22/05/2025 - Ata nº04 do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratuba, na qual uma das pautas foi apresentação da Deliberação nº 013/2025-CEDCA que teve aprovação por unanimidade do Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho da Deliberação 013/2025-CEDCA – a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão, referente à deliberação nº 013/2025-CEDCA/PR.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 013/2025-CEDCA/PR.

Art.3º- Aprovar o Plano de Trabalho da Deliberação 013/2025-CEDCA - a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 23 de maio de 2025.

Ir. Eunice Aparecida Sansana

Presidente do CMDCA

## DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR - PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados Cadastrais do Órgão Gestor

1.2 Município: Guaratuba/PR

1.3 Endereço: Av. 29 de abril, nº 802, Centro, Guaratuba/PR CEP: 83.280-000

1.4 CNPJ: 76.017.474/0001-08

1.5 Telefone: (41) 3472-8776

1.6 E-mail institucional: sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br

1.7 Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Simone do Prado Lense

1.8 Telefone: (41) 99944-4487

1.9 E-mail: spradolense@gmail.com

1.10 Nome do Programa/Serviço

1.11 Locais de execução dos serviços

- CRAS Novos Horizontes, situado na rua José Nicolau Abagge 1330, Bairro Cohapar
- CRAS Rui Riquelme de Macedo, situado na Av. Damião Botelho, 2010, Piçarras
- CREAS, situado na Tv. Dr. Waldomiro Pedroso, 49, Centro
- Casa da Criança e Adolescente (Abrigo Institucional), situado na rua Santos Dumont, 1345
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), situado na rua Paranaíba, 957, Piçarras
- Escolas Municipais e Estaduais do Município de Guaratuba e outros equipamentos da rede que atuam com a criança e adolescente.

### 2. DIAGNÓSTICO

Guaratuba é um município localizado no Litoral Paranaense, fundado em 29 de abril de 1771, possuindo no último censo (IBGE, 2022) 42.062 habitantes, sendo 27% entre 0 e 18 anos. A população se declara predominante branca (74%), seguidos pelos declarantes pardos (IBGE, 2022).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) era de 0,71 em 2010, com taxa de escolaridade de 97% entre crianças e adolescentes de 00 a 14 anos (IPARDES, 2023).

As principais atividades econômicas são o setor de serviços (comércio, hotelaria e construção civil), agricultura, pesca e aquicultura, sendo que, aproximadamente 25% da população adulta encontra-se ocupada em uma atividade econômica formal. 98% da população habita a área urbana. Em 2025, são 11.037 famílias inscritas no Cadastro Único, 92% delas vivendo na área urbana.



Como em todas as cidades com características urbanas, em Guaratuba, a população é marcada por disparidades econômicas, vulnerabilidades sociais como desemprego, evasão escolar, acesso limitado à saúde pública e vínculos familiares fragilizados. Esses fatores incidem no acesso de crianças e adolescentes às drogas e outras formas de violações de direito, consequentemente dificuldade na formação educacional, qualificação profissional e convivência social saudável.

A Secretaria Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social (SMBEPS) é a executora municipal da política de assistência social, tendo os serviços referenciados pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS), Conselhos Municipais instalados e vinculados administrativamente, garantindo a proteção social aos cidadãos, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos para indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Esses serviços, programas e projetos são implementados de forma articulada com outras políticas públicas para gerar maior impacto e efetividade no atendimento à população beneficiária.

Este plano de trabalho, tem como finalidade aprimorar e ampliar os serviços, programas e projetos ofertados na rede de atendimento da assistência social municipal de Guaratuba, voltados a crianças e adolescentes e suas famílias (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CREAS, Casa da Criança e do Adolescente etc.), visando a proteção, acesso aos direitos fundamentais e promovendo a (re)inserção social, sempre de forma articulada com outras políticas públicas, especialmente a saúde, educação e esporte.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

A Secretaria Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social, tem os seguintes serviços instalados:

CRAS – No município de Guaratuba, no âmbito governamental, a Proteção Social Básica (PSB) é desenvolvida através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo duas unidades (CRAS I e CRAS II), que ofertam /referenciam os seguintes serviços em duas unidades de atendimento:

- Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Centro de Convivência do Idoso (CCI);

Os serviços de Proteção Social Básica têm como objetivo apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Os serviços atendem a população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), orientações sobre acesso aos benefícios eventuais entre outros.

CREAS - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é o equipamento responsável pela Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC) em todo o município, garantindo o atendimento para as demandas apresentadas. O CREAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), atende denúncias de Violação de Direitos e presta atendimento aos adolescentes em medidas socioeducativas. Orienta /encaminha os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município e como acessar a documentação pessoal. A través de programas e projetos atende pessoas que estão em situação de risco pessoal e social ou tiveram seus direitos violados, tais como:

- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas;
- Crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, migrantes, usuários de substâncias psicoativas e outros indivíduos em situação de abandono;
- Famílias com presença de formas de negligência, maus tratos e violência;

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSEAC) é desenvolvida pelo poder público municipal através do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (Casa da Criança e do Adolescente - CCA), que oferta a proteção Integral para crianças e adolescentes que estão sob medida protetiva. Atende também indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário. Além do Serviço de Acolhimento Institucional, há também o Serviço Família Acolhedora.

Para o desenvolvimento de seus serviços, a Secretaria Municipal do Bem-Estar e Promoção Social conta com equipe de trabalho formada por assistentes sociais, pedagogo social, orientadores educacionais, psicólogos, oficinheiros, agentes administrativos e outros profissionais necessários para o desenvolvimento do trabalho.

Procura também articular seus serviços, programas e projetos, com outras secretarias municipais, especialmente a educação, saúde e esporte.



As Organizações da Sociedade Civil - OSC existentes no município e que compõe a rede socioassistencial desenvolvem serviços, programas e projetos na Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

#### 4. PÚBLICO-ALVO

Crianças, adolescentes e suas famílias, residentes em Guaratuba, preferencialmente os que se encontram em vulnerabilidade social e atendidos nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria do Bem-Estar e da Promoção Social, no CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Casa da Criança e do Adolescente.

#### 5. OBJETIVOS

##### a) Objetivo Geral

Ampliar e aprimorar os serviços de Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade já existentes no município de Guaratuba para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias.

##### b) Objetivos Específicos:

- Aprimorar as ações e serviços visando ampliar e otimizar o atendimento às crianças e adolescentes especialmente nas questões envolvendo a saúde mental e violação dos direitos;
- Proporcionar às crianças e adolescentes, a convivência social, o acesso ao esporte e à cultura, com ações planejadas e desenvolvidas por profissionais habilitados;
- Apresentar e discutir temas relevantes relacionados à saúde, educação, o convívio familiar e comunitário, promovendo ações intersetoriais com acompanhamento técnico;
- Conscientizar sobre direitos e deveres das crianças e adolescentes, o uso da rede social incentivando o respeito pela diversidade social e cultural, o desenvolvimento de habilidades de liderança, contribuindo para o desenvolvimento saudável;
- Promover a interação familiar, social e a valorização da escola estabelecendo vínculos positivos.

#### 6. METAS DE ATENDIMENTO MENSAIS

- Atender 10% dos adolescentes estudando na rede pública municipal e estadual com atividades de conscientização sobre saúde e de promoção e estímulo à convivência social e comunitária;
- Atender 60 % das crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atividades de promoção e desenvolvimento pessoal e fortalecimento de vínculo familiar e comunitário;
- Atender em serviço de acompanhamento psicológico e pedagógico, 100% das crianças e adolescentes em abrigo institucional;
- Proporcionar a 10 % dos adolescentes e suas famílias referenciadas no CRAS e CREAS, acompanhamento psicológico e pedagógico, para o encaminhamento a cursos profissionalizantes e mercado de trabalho.

#### 7. METODOLOGIA DE TRABALHO

##### Eixo 1 - Direito à Vida e à Saúde:

a) Desenvolver juntamente com as Secretarias da Saúde, Educação e Esporte, palestras de conscientização da prevenção das doenças transmissíveis, violência contra criança e adolescentes e da gravidez precoce.

Profissionais envolvidos:

Assistente Social - 8 horas mês;

Médico - 4 horas mês;

Professores - 8 horas mês.

Local: Escolas Municipais e Estaduais;

Periodicidade mensal, com 4 horas de atividades.

b) Ampliar o acesso às ações de prevenção e tratamento de saúde mental (psicossocial), no atendimento individual de crianças e adolescentes, e também da família.

Profissionais envolvidos:

Psicólogo – 4 horas dia (80 horas no mês)

Pedagogo Social – 4 horas dia (80 horas no mês)

Local: CRAS I e II, CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar e Casa da Criança e Adolescente;

Periodicidade: diária, com 4 horas de trabalho distribuídas entre os locais de atendimento.

##### Eixo 2 - Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade

a) Estimular a interação social e convivência comunitária, das crianças e adolescentes, através da prática esportiva enfatizando a disciplina, responsabilidade e o compromisso com o grupo.

Profissionais envolvidos:

Professor de educação física – 4 horas dia (80 horas no mês)

Oficineiros para jogos de tabuleiro e mesa - 4 horas dia (80 horas no mês)

Local: CRAS I e II, CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar e Casa da Criança e Adolescente;

Periodicidade: diária, com 4 horas de atividades distribuídas entre os locais de atendimento.



- b) Promover o acesso à cultura, através do teatro, acesso a bibliotecas, dança e música, enfatizando a cultura do litoral paranaense, desenvolvendo talentos e incentivando o convívio social.

Profissionais envolvidos para acompanhamento das ações:

Pedagogo social – 8 horas mês;

Assistente social - 8 horas mês;

Profissional responsável pela execução da ação:

Oficineiros - 40 horas mensais;

Local: CRAS I e II, CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar e Casa da Criança e Adolescente;

Periodicidade: diária, conforme planejamento de oficinas dos temas propostos, com horas / atividade distribuídas entre os locais de atendimento.

- c) Adquirir os equipamentos (e materiais de consumo necessários para a efetividade das ações propostas.

Profissionais envolvidos – Oficineiros, professores de educação física, pedagogo social e assistente social.

Local: CRAS I e II, CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar e Casa da Criança e Adolescente.

Periodicidade: as compras serão realizadas durante 2 meses a contar do início da execução do projeto.

Eixo 3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária

- a) Aprimorar os serviços executados pelo CRAS, nos programas e projetos de fortalecimento de vínculos das famílias.

Profissionais envolvidos:

Assistente Social: 4 horas dia (80 horas mês);

Pedagogo Social: 4 horas dia (80 horas mês);

Local: CRAS I e II, CREAS.

Periodicidade: diária

- b) Ampliar o número de profissionais atuando nos CRAS e CREAS, através de novas contratações para a execução das ações propostas no equipamento.

Profissionais a serem contratados:

Assistente Social: 4 horas dia (80 horas mês)

Pedagogo Social: 4 horas dia (80 horas mês)

Psicólogo: 4 horas dia (80 horas mês)

Local: CRAS e CREAS.

Eixo 4 - Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

- a) Promover ações de conscientização e prevenção do uso de redes sociais, em conjunto com a Secretaria de Educação.

Profissionais envolvidos:

Professores da rede pública: 4 horas mensais;

Psicólogo: 4 horas mensais;

Contratação de palestrante, especialista em rede social, para apresentar conteúdo sobre como utilizar a rede, seus benefícios e riscos. 4 palestras de 01 (uma) hora.

Local: Escolas públicas da rede municipal e estadual.

Periodicidade: Mensal

- b) Proporcionar a crianças de 0 a 12 anos, atividades de lazer, estimulando habilidades, equilíbrio e socialização, com a aquisição de 2 parquinhos.

Ação: Aquisição de 2 parquinhos, em dois meses após o início do projeto.

Eixo 5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

- a) Fortalecer o Programa de Aprendizagem para Adolescentes de 14 a 17 anos, através de parceria/convênio com OSC, para execução da formação teórica do Programa.

Profissionais envolvidos:

Equipe técnica do CRAS e CREAS.

Ação: Contratação de OSC para a execução e acompanhamento do Programa de Aprendizagem.

- b) Estimular a participação dos adolescentes, priorizando aqueles em situação de liberdade assistida, em cursos profissionalizantes e com orientação para o desenvolvimento de habilidades e competências, orientados para o empreendedorismo individual, auxiliando na construção de um “plano de vida”.

Profissionais envolvidos:

Equipe técnica do CREAS.

Periodicidade: mensal

Local – CECAGER (Centro de Capacitação e Geração de Renda).



Eixo 6 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

a) Fortalecimento da rede de apoio e serviços na garantia dos direitos da criança e adolescente (Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e OSCs,) através de campanhas de sensibilização, mobilização e orientação na execução dos serviços.

Ações:

- 1- Participação nas reuniões mensais dos conselhos de direitos;
- 2- Reuniões mensais entre equipe técnica da Secretaria do Bem-Estar e da Promoção Social.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA OBJETIVOS

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERI ODIC IDAD E		
			se m an al	m en sa l
1- Ampliar as ações e os serviços socioassistenciais, visando o atendimento nos CRAS e CREAS.	1.1-Contratação de assistentes sociais, psicólogos, pedagogos sociais, para ampliação dos serviços oferecidos nesse projeto.			X
	1.2-Fortalecimento da rede de apoio à política para a criança e ao adolescente com o estabelecimento de novas parcerias com outras políticas públicas (Saúde, Educação, Esporte e Cultura) e conselhos de direitos			X
	Adquirir computadores e eletrodomésticos (máquina de lavar roupa, geladeira e outros) para aprimorar o atendimento nos CRAS I e II e Casa da Criança e Adolescente (abrigo institucional)			X
2-Proporcionar às crianças e aos adolescentes o acesso ao esporte, cultura e convivência social.	2.1-Ampliar as atividades esportivas e culturais (dança, música, pintura) oferecidos no CRAS, Serviço de Convivência e Casa da Criança e Adolescente	X		
	2.2-Aquisição de equipamento e material de consumo para a ampliação das atividades esportivas e culturais			X



3-Apresentar e discutir temas relacionados a saúde e educação.	3.1-Desenvolver ações em conjunto com a Saúde e Educação para orientação e prevenção de doenças transmissíveis, graves precoce, combate às drogas e outros temas da atualidade.			X
4-Conscientizar sobre os direitos e deveres das crianças e adolescentes e desenvolvimento da capacidade de liderança.	4.1-Atendimento individual e coletivo executado pela equipe técnica do projeto nos CRAS e CREAS, Serviço de Convivência e Casa da Criança e Adolescente	X		
	4.2-Promover ações de conscientização e prevenção do uso das redes sociais (palestras, folders, trabalhos escolares sobre o assunto).			X
	4.3-Incentivar os adolescentes participantes dos programas e ações sociais no CRAS e CREAS a ingressar em programas de qualificação profissional e empreendedorismo.	X		
5-Promover a interação familiar e comunitária, estabelecendo vínculos positivos.	5.1-Promover ações esportivas e culturais em que pais e filhos participem, fortalecendo os vínculos familiares.			X

### 9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação deverá ser constante, proporcionando à gestão da política de assistência social os subsídios para continuidade do planejamento do projeto. Essa avaliação será feita através de reuniões mensais da equipe técnica, composta de assistente social, pedagogo social, psicólogo, oficinairos, instrutores de esporte e qualificação profissional, conforme o momento em que estiver o projeto.

Dados numéricos a serem considerados (indicadores):

- 1-Psicólogo: número de atendimentos/ acompanhamentos/ reuniões de grupo realizados em cada local de execução;
- 2-Pedagogo social – número de atendimentos/ acompanhamentos/reuniões de grupo realizados em cada local de execução;
- 3-Assistente social - número de atendimentos/ acompanhamentos realizados em cada local de execução e visitas para acompanhamento familiar;
- 4-Oficinairos e instrutores - número de oficinas / cursos descrevendo a atividade desenvolvida e número de participantes;
- 5-Palestras e reuniões temáticas - número de palestras/reuniões, tema desenvolvido e número de participantes;
- 6-Acompanhamento pela Secretaria do Bem-Estar e da Promoção Social das ações e desempenho dos profissionais envolvidos no projeto.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto: Ana Maria Taques Ghignione

Telefone (41) 99193-9208

Formação: Socióloga – Matrícula Funcional nº 158991

Ana Maria Taques Ghignione

Socióloga e Técnica Responsável pela Elaboração do Projeto

Simone do Prado Lense

Secretária Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social

**Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescente (CMDCA) no dia 22/05/2025**



## **EXPEDIENTE**

**Mauricio Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação  
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito  
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão  
Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura  
Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente  
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados  
Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer  
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral  
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação  
Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento  
João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo  
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura  
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete  
Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral  
Luiz Antonio Michalyszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo  
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal  
Paulo Cezar Lourenço – Secretário da Saúde  
Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração  
Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

---